



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 001/2009 de 05 de janeiro de 2009  
INTERESSADO: Ver. IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI E JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA  
LOCALIDADE: Bento Gonçalves  
ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.313, DE 29 DE DEZEMBRO  
DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".

PROJETO-DE-LEI nº 001/2009 de 05 de janeiro de 2009  
COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Turismo e Desporto

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4.528/2009*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Fl 01  
J

Excelentíssimo Senhor  
**VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
001/2009  
PROTOCOLO

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “ APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO” O QUAL PREVÊ A INCLUSÃO DA “FESTA DO TRABALHADOR”.**

Os Vereadores **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI e JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**, respectivamente Líder e Vice-Líder da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro- PMDB, abaixo subscritos e com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência para encaminhar o incluso Projeto de Lei que “ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”.

Contando com a aprovação dos Nobres Colegas, vimos fazer referência da importância de homenagear o trabalhador e suas famílias, num grande evento, envolvendo todos os bento-gonçalvenses que trabalham em prol do desenvolvimento social e econômico do Município.

É uma promoção grandiosa liderada pelos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias que busca conscientizar a sociedade do real valor do trabalhador, pois revela através dos tempos que a união faz a força, mesmo em tempo de desigualdades sociais.

A primeira comemoração alusiva ao trabalhador no Brasil de que se tem conhecimento ocorreu em 1895, na sede do Centro Socialista na cidade de Santos – São Paulo. O feriado nacional acabou sendo oficializado graças a Lei Federal 662, surgida em 1949.

Nossos trabalhadores, em sua significativa maioria são um exemplo de persistência, dedicação e, sobretudo seriedade, resultando no progresso expressivo de Bento Gonçalves. Merecem ser valorizados e ter o seu momento de confraternização junto a seus pares, fortalecendo a classe trabalhadora que luta incessantemente por seus direitos através dos Sindicatos que os representam e que são instrumentos que buscam legitimar as reivindicações da categoria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Mas, até chegarem a este patamar, onde são encorajados a avaliar seus direitos e deveres, os trabalhadores no decorrer da história trabalhista foram alvo de exploração.

Nestes tempos de reformas governamentais, nossos trabalhadores, sejam eles braçais ou de altos níveis profissionais aprenderam a estar atentos às mudanças, informar-se, inteirar-se dos assuntos para poder argumentar e discutir possíveis reivindicações. É neste contexto que os Sindicatos se fazem presentes, orientando e oferecendo garantias sociais a todo o trabalhador indistintamente.

Diante do exposto, temos a plena certeza da acolhida pelos Senhores Vereadores e pela aprovação da matéria em questão, para que a FESTA DO TRABALHADOR seja incluída no Calendário de Eventos do Município, no mês de maio, visto tratar-se de um Projeto de Lei onde a primazia é de interesse coletivo, visto que se trata dos festejos comemorativos da ferramenta produtiva e impulsionadora do desenvolvimento da economia do nosso Município – O TRABALHADOR.

Nestes Termos,

Pedem Deferimento.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove .

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,  
Líder da Bancada do PMDB

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**  
Vice-Líder da Bancada do PMDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO  
Votação: 22-39  
Per Unanimidade  
Data: 24/03/2009  
Presidente

APROVADO  
Votação: 12  
Per Unanimidade  
Data: 27/03/2009  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “ APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”.**

**Art. 1º** – O anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que “Aprova o Calendário de Eventos do Município” é aditado nos seguintes termos:

**“ CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”**

...

**MAIO**  
**FESTA DO TRABALHADOR**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 025/2009

Processo nº 001/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 001/2009, do Poder Executivo, que **Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313/1993.**

O presente projeto de lei, visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem autoria dos Vereadores Ivar Leopoldo Castagnetti e José Élvio Atzler de Lima, prevendo a inclusão da Festa do Trabalhador para o mês de Maio.

Desta feita, essa Assessoria entende que este Projeto de Lei possui condições de tramitação e votação regular.

s.m.j. é o parecer.


Palácio 11 de outubro, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

  
Adv. Jair Baruffi

OAB/RS 25.308

  
Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437

FLO4  
of



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F103  
J

PROCESSO Nº 001/2009

AUTOR: IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".

PARECER: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após examinarem o Projeto de Lei nº 001/2009, que "ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO", imitem o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei ora analisado tem condições de prosperar, pois atender à Técnica Legislativa e às Normas Constitucionais.

A Comissão não sê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e nove.

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**  
Vice-presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Membro Efetivo

Vereador **MÁRIO GABARDO**  
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO Nº 01/2009**

**AUTOR: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
**VEREADOR JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA**

**ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

**PARECER: TURISMO E DESPORTO**


Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “ **O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**” para instituir no calendário de eventos do município no mês de maio a “ **Festa do Trabalhador**”.

O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às normas Constitucionais.


A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, aos dezesete dias do mês de março de dois e nove.

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Presidente

  
Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**  
Vice-Presidente

  
Vereador **ADELINO CAINELLI**  
Membro Efetivo

FLO  
A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.528, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".

Gonçalves,  
ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que "Aprova o Calendário de Eventos do Município" é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...  
MAIO

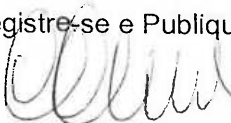
FESTA DO TRABALHADOR"

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 087v.  
e publicado (a)  
Em 26 / 03 / 2009

